CONVITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE 14 ELEVADORES INSTALADOS NO HOSPITAL DO DIVINO ESPÍRITO SANTO DE PONTA DELGADA, EPER

Assunto: Convite para apresentação de proposta - Procedimento por Ajuste Direto n.º 80053/21 – Prestação de Serviços de Manutenção de 14 elevadores instalados no Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, EPER.

Objeto de contratação: Procedimento por Ajuste Direto n.º 80053/21 – Prestação de Serviços de Manutenção de 14 elevadores instalados no Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, EPER

Entidade Adjudicante: Hospital Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, EPER, sito à Avenida D. Manuel I, 9500 – 370 Ponta Delgada

Órgão contratante: Conselho de Administração do Hospital Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, EPER, sito à Avenida D. Manuel I, 9500 – 370 Ponta Delgada

Tendo sido deliberado pelo Conselho de Administração do Hospital Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, EPER, por competência própria, em reunião de 27 de abril de 2021, a abertura de um procedimento de Ajuste Direto, para a aquisição de um aparelho de aEEG para o Serviço de Pediatria – Unidade de Neonatologia do Hospital Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, EPER, convidamos a Vossa Empresa, a apresentar uma proposta para o fornecimento dos referidos bens, conforme caderno de encargos.

Data de apresentação e manutenção das propostas

1. As propostas e os documentos que as acompanham, são apresentadas até às 23:59 horas UTC do dia 27 de maio de 2021, através da plataforma eletrónica de contratação no site https://www.acingov.pt/ , disponibilizada pela empresa acinGov.

a) Em caso de dificuldade para aceder e utilizar a plataforma eletrónica, o concorrente deverá contatar o Serviço de Apoio ao Cliente da mesma.

2. Os concorrentes são obrigados a manter as suas propostas pelo prazo de 66 (sessenta e seis) dias, contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das mesmas, ou seja, prazo para a decisão e notificação da adjudicação.

Proposta

A proposta é a declaração pela qual o concorrente manifesta à entidade adjudicante a sua vontade de contratar e o modo pelo qual se dispõe a fazê-lo, devendo ser constituída pelos seguintes documento:

- Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo do Anexo I constante do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A de 29 de dezembro, que deve ser assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar;
- Documento que contenha os esclarecimentos justificativos da apresentação de um preço anormalmente baixo quando esse preço resulte, diretamente ou indiretamente, das peças do procedimento.
- A proposta e seus documentos devem ser redigidos em língua portuguesa, com indicação dos seguintes elementos:
 - Prazo de entrega;
 - Prazo de validade da proposta;
 - Preço total da manutenção preventiva, preço hora da manutenção corretiva e as condições de pagamento;
 - A informação técnica necessária para a avaliação das propostas;
 - O preço unitário líquido (incluí todos os custos, encargos e despesas), por algarismos e por extenso;
 - Para todos os efeitos o preço indicado por extenso prevalece sobre o preço indicado em algarismos e com menção de que acresce o IVA, e indicando-se o

respetivo valor e taxa legal aplicável, entendendo-se, na falta destas indicações, que o preço apresentado não inclui o citado imposto;

- Na proposta o concorrente pode especificar aspetos que considere relevantes para a apreciação da mesma.

O critério de adjudicação

1. A adjudicação será feita, segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa.
2. A avaliação das propostas com vista à sua ordenação decrescente será feita pela pontuação dos fatores a seguir enunciados, ponderados de acordo com as seguintes fórmulas (resultado arredondado a duas décimas):

CF = C1 + C2

DETALHE DOS CRITÉRIOS

C1 – Preço da Manutenção Preventiva

O fator **C1** será calculado segundo a seguinte fórmula:

$$\{ \frac{(18.900{,}00 - PcMP)}{18.900{,}00} \} x100 \; x \; 0{,}4565$$

O **PcMP** representa o valor da proposta apresentada pelo concorrente referente a Manutenção Preventiva.

Se **PcMP** for superior a € 18.900,00, o concorrente é excluído.

O valor de C1 transporta-se diretamente para a fórmula Classificação Final (CF).

C2 – Preço da Manutenção Corretiva

O fator **C2** será calculado segundo a seguinte fórmula:

$$\{ \frac{(\ 75{,}00 - \ PcMC\)}{75{,}00} \} x100\ x\ 0{,}5435$$

O **PcMC** representa o valor hora apresentado pelo concorrente referente a Manutenção Corretiva.

Se **PcMC** for superior a € 75,00, o concorrente é excluído.

O valor de **C2** transporta-se diretamente para a fórmula **CLASSIFICAÇÃO FINAL (CF).**

Em caso de empate entre duas ou mais propostas é aplicado o seguinte critério:

1º Critério de desempate- Proposta com preço global associado à Manutenção Preventiva (C1).

2º Critério de desempate - Por sorteio a desenrolar presencialmente com os interessados, sendo notificados todos os concorrentes da data e hora a efetuar o mesmo, do qual será lavrada ata e assinada por todos os presentes.

Negociação

Não haverá lugar à negociação das propostas.

Propostas variantes

Não são admitidas propostas variantes

Preço Base

Nos termos do artigo 47.º, do Código dos Contratos Públicos, o preço base global do presente procedimento é de € 41.400,00, (quarenta e um mil e quatrocentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, sendo dividido da seguinte forma:

- € 18.900,00 (dezoito mil e novecentos euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para a manutenção preventiva;
- € 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para a aquisição dos serviços de manutenção curativa.

Caução

Não será exigida caução nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do CCP.

Notificação de adjudicação e documentos de habilitação

1. A decisão de adjudicação será comunicada ao concorrente, bem como a eventual decisão de não adjudicação.
2. O adjudicatário deve apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação da adjudicação, os seguintes documentos comprovativos, ou disponibilização de acesso para a sua consulta online, de que se encontra nas seguintes situações:
 a) Declaração do concorrente de inexistência de impedimentos, elaborada em conformidade com **o modelo constante do Anexo III ao** Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29 de dezembro**,** que deve ser assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar;
 b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e), e h) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP;
3. Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário nos termos do número anterior, será concedido um adicional de 5 (cinco) dias úteis destinado ao seu cumprimento, conforme o disposto no n.º 3 do artigo 86.º do CCP.

Contrato

O contrato será reduzido a escrito.

Omissões

Em tudo o não especificado no presente convite e respetivo caderno de encargos, aplicam-se, subsidiariamente, as disposições constantes do CCP, bem como as disposições legislativas e regulamentares aplicáveis de acordo com a natureza do procedimento.

Foro competente

Para a resolução de litígios emergentes do presente contrato, fica estipulado a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada, com expressa renúncia a qualquer outro.

Com os melhores cumprimentos,

A Diretora do Serviço de Aprovisionamento

Assinado por : **MADALENA SAMPAIO CORREIA**
Num. de Identificação: BI098632647
Data: 2021.05.12 14:44:37+00'00'

(Madalena Sampaio Correia, Dr.ª)

CARTÃO DE CIDADÃO